

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Cultural de  
Desenvolvimento Artístico para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Luiziana, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 11.021, de 10 de novembro de 2023, do  
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)  
anos, a partir de 28 de maio de 2020, a autorização  
outorgada à Associação Cultural de Desenvolvimento  
Artístico para executar, sem direito de exclusividade,  
serviço de radiodifusão comunitária no Município de  
Luiziana, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente

